

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.

RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL Nº 592/99

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do corrente exercício, a saber:

01. - Câmara Municipal		
3.0.0.0. - Despesas Correntes		
3.1.1.1. - Despesas de Custeio		
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	R\$	70.000,00
TOTAL.....	R\$	70.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao que dispõe o art. 1º desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

01 - Câmara Municipal		
4.0.0.0.- Despesas de Capital		
4.1.0.0. - Investimentos		
4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	70.000,00
TOTAL.....	R\$	70.000,00

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO A MUDANÇA

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/99


Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES

Em, 19 de Maio de 1999



ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete